



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA 001/2019**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gabinete da Controladora Geral do Município

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2019**

**Assunto: TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

A presente orientação versa acerca de um documento padrão, **Anexo I - Termo de Reconhecimento de Obrigação de Pagamento - Despesa de Exercício Anterior – DEA**, a ser adotado pelos Órgãos deste município para o reconhecimento da obrigação de pagamento que deverá compor obrigatoriamente os processos que envolvem Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O artigo 37 da Lei nº 4.320/64 dispõe que as **despesas de exercícios encerrados**, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para este fim, foi criada a rubrica "**Despesas de Exercícios Anteriores**" – elemento 92, que são despesas do orçamento vigente assumidas em exercícios anteriores, de acordo com os critérios estabelecidos nos dispositivos supracitados. Para tanto, cabe a autoridade competente proceder ao seu reconhecimento, através de termo subscrito e embasado na legislação vigente, justificando os motivos do não pagamento no exercício correto, sendo sua despesa reconhecida como despesa de exercícios anteriores.

São Francisco do Conde – BA, 11 de fevereiro de 2019.

  
**Kátia Antônia Melo Behrens**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ÓRGÃO DEMANDANTE**

**ANEXO I – ORIENTAÇÃO TÉCNICA 001/2019**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO  
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA  
(art. 37 da Lei nº 4.320/1964)**

**PROCESSO Nº:**

**FAVORECIDO:**

**OBJETO:** Reconhecimento de Obrigação de Pagamento de Despesa de Exercício Anterior

De acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, reconheço a dívida no valor de R\$ valor em cifras (numerário por extenso reais), junto a Nome completo do favorecido, CNPJ/CPF nº número do CNPJ ou CPF, Nota Fical nº xx, referente à Descrição da despesa "título da despesa", especificar os serviços/aquisições que motivaram o pagamento.

AUTORIZO o empenhamento da despesa em questão neste exercício financeiro, tendo em vista:

- Despesa de exercício encerrado cujo orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-la, que não se tenha processado na época própria.
- Restos a pagar com prescrição interrompida.
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.

São Francisco do Conde, dia mês e ano.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Ordenador(a)  
Ordenador(a) de Despesa

Prefeitura de São Francisco do Conde CNPJ 13.830.823/0001-96.  
Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.